



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 1/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS E TABLETS**

**RECURSO DA EMPRESA HCR COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 28.532.722/0001-06**

## Relatório.

A empresa **HCR COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 28.532.722/0001-06**, interpôs recurso conforme consta às fls. 172 dos autos, em face da sua inabilitação e declaração da empresa **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME** como vencedora do item 1 do certame licitatório e a empresa **INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** como vencedora do item 2.

No ato da interposição do recurso, a empresa recorrente foi cientificada e saiu intimada do prazo de 03 (três) dias que tinha para apresentação de suas razões recursais (fls. 172). Todavia, deixou transcorrer tal prazo sem nada apresentar.

Por seu turno, as empresas **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME** e **INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** declinaram do prazo para apresentação de contra-razões (fls. 317/321).

## Decisão.

Conforme se verifica da **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS** Nr. 1/2021 do Pregão Presencial n.º 1/2021, a recorrente deixou de atender às especificações do edital, por não constar na proposta (marca/modelo) os dados da máquina, constando catálogo Windows 10 HOME inferior ao solicitado, bem como não foi mencionado o Office, razão pela qual foi inabilitada, e mesmo tendo oportunidade não apresentou razões de recurso com argumentos ou provas que pudessem invalidar a decisão relacionada à sua inabilitação.

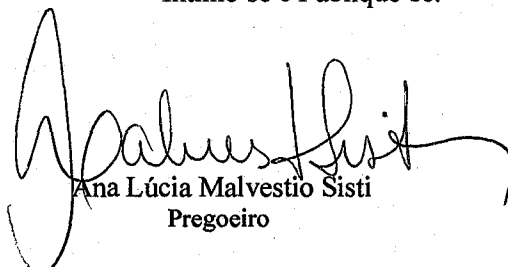
Os autos se encontram em ordem e é possível verificar que todos os atos praticados estão em consonância com o edital e normas legais que os regem.

Assim, julgo improcedente o recurso interposto pela recorrente **HCR COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 28.532.722/0001-06**, e mantenho sua inabilitação e a decisão que declarou as empresas **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME** e **INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** vencedoras do certame.

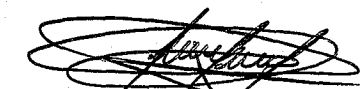
Desta forma, **ADJUDICO** o item 1 à empresa **T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME, CNPJ 07.274.334/0001-00** e **ADJUDICO** o item 2 à empresa **INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 35.101.847/0001-47**.

Determino ainda a continuidade do processo de licitação, encaminhando à autoridade competente para **HOMOLOGAÇÃO**.

Intime-se e Publique-se.

  
Ana Lúcia Malvestio Sisti  
Pregoeiro

Jardinópolis, 26 de outubro de 2021

  
Cleber Tomaz de Camargos  
Presidente da Câmara Municipal  
Jardinópolis/SP